



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 2.431 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023 e Portaria MDS nº 871 de 29 de março de 2023 (PROCAD-SUAS).

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.011	Fundo Municipal de Assistência Social - PROCAD-SUAS	08.244.0012.1351	33.90.39.00	1.660	12.612,08
	<b>Total</b>				<b>12.612,08</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente da Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023 e Portaria MDS nº 871 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), bem como os rendimentos provenientes de aplicação financeira.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 19 de outubro de 2023.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**Vice Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente  
Lei.

Gabinete do Prefeito,                    de                    2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**